PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 622/2003

<u>SÚMULA</u>: ALTERA A LEI Nº 578/2002, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo - Das Metas e Prioridades a

seguinte Meta:

II. g - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

- Das Obras e Serviços.
- Proceder Melhorias no Terminal Rodoviário de Iporã.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três.

MARIA APARECHDA ZAGO UDENAL PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

A TRIBUNA DO POVO

Órgão Oficial do Município

Edição no 8415

Lata, 25/02/03

o runcionanio

"IPORA NOVOS TEMPOS